



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017.

Dispõe sobre instituição e concessão de diárias à servidores Municipais efetivos, comissionados, funções gratificadas, Prefeito, Vice Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer-se mecanismos e parâmetros de valores para o ressarcimento de despesas efetuadas por servidores de qualquer natureza constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, quando determinados a fazerem viagens a serviços do Município ou para cumprimento de missões relevantes para o mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a concessão de diárias a servidores Municipais Efetivos, Comissionados, Funções Gratificadas, Membros de conselhos, de Comissões, de Controle Interno, Prefeito e Vice Prefeito, quando se deslocarem da sede deste Município para o exercício de serviços e missões de interesse da Municipalidade e serão concedidas a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único - Entende-se por sede para os efeitos deste Decreto, toda a área de jurisdição da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

Art. 2º - O arbitramento das diárias de que trata o artigo 1º do presente Decreto, constará o beneficiário, o destino, tipo da diária e respectivo valor, conforme consta especificados na Tabela constante do Anexo I, **também** deste Decreto, respondendo o chefe da repartição pelos abusos que forem cometidos.

Art. 3º - As diárias de que trata o este Decreto, serão requeridas pelos servidores interessados, através de formulário próprio, que terá o visto do superior e serão concedidas pelo Prefeito do Município ou pelo respectivo Ordenador de Despesas e serão pagas mediante transferência online ou cheque nominal ao requerente, devendo ser anexado na requisição o documento que deu origem à concessão.

§ 1º - As diárias solicitadas deverão ser empenhadas antes da viagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

§ 2º - Será utilizado o formulário constante do **ANEXO II** deste Decreto para a solicitação e liberação de diárias.

Art. 4º - Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício.

Art. 5º - Cometerá falta grave o servidor que, indevidamente, conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos

Art. 6º - Revoga-se, por este decreto, disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 03 Janeiro de 2017.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



ANEXO II
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome do Servidor	
Cargo	
Lotado no (Setor)	
Matrícula	
	Solicito a concessão de diária para a finalidade abaixo especificada, nos termos do art. 2º do Decreto nº 05, de 03 de Janeiro de 2017,

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE ABAIXO INDICADA

Destino			
Finalidade			
Período			
Observação			
Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em ____ de _____
de 20 ____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão das diárias discriminadas acima ao servidor identificado nesta solicitação.

Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em ____ de _____
de 20 ____.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017.

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES	DIÁRIA SEM PERNOITE	PERNOITE	VALOR INTEGRAL DIÁRIA COM PERNOITE
PREFEITO	Brasília	R\$ 580,00	R\$ 730,00	R\$ 1.310,00
	Recife	R\$ 380,00	R\$ 460,00	R\$ 840,00
	Cidades até 100 km	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 510,00
	Cidades de 100 a 200 km	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 690,00
	Acima de 200 km	R\$ 460,00	R\$ 490,00	R\$ 950,00
VICE-PREFEITO	Brasília	R\$ 460,00	R\$ 580,00	R\$1.040,00
	Recife	R\$ 310,00	R\$ 380,00	R\$ 690,00
	Cidades até 100 km	R\$ 190,00	R\$ 230,00	R\$ 420,00
	Cidades de 100 a 200 km	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 590,00
	Acima de 200 km	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 690,00
SECRETÁRIOS	Brasília	R\$ 310,00	R\$ 380,00	R\$ 690,00
	Recife	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 440,00
	Cidades até 100 km	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 280,00
	Cidades de 100 a 200 km	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00
	Acima de 200 Km	R\$ 250,00	R\$ 310,00	R\$ 560,00
SERVIDORES COMISSIONADOS	Recife	R\$ 140,00	R\$ 170,00	R\$ 310,00
	Cidades até 100 km	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00
	Cidades de 100 a 200 km	R\$130,00	R\$ 170,00	R\$ 300,00
	Acima de 200 km	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 330,00
DEMAIS SERVIDORES	Recife	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 230,00
	Cidades até 100 km	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00
	Cidades de 100 a 200 km	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 220,00
	Acima de 200 km	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 280,00

Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 03 de Janeiro de 2017.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -